SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE
ENTIDADES COM FINS SOCIAIS 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- A **Associação Beneficente dos Rotarianos do Club Unaí Centenário - ABRCUC, neste documento denominada de ABRCUC**, instituição sem fins lucrativos, sob CNPJ: 20.314.593/0001-78, situada a Rua Júlia Lara, 144, Bela Vista, Unaí/MG, cujo trabalho tem como foco:

- Paz e prevenção/resolução de conflitos;
- Prevenção e tratamento de doenças;
- Recursos hídricos e saneamento;
- Saúde materno-infantil;
- Educação básica e alfabetização;
- Desenvolvimento econômico e comunitário;
- Meio ambiente e sustentabilidade;

divulga e torna público o processo de seleção de projetos voltados à área social junto à sociedade de Unaí/MG ou cidades vizinhas;

1.2 Os recursos da ABRCUC são oriundos das receitas do Leilão Beneficente Arca de Noé, mais especificamente da fração destinada à distribuição discricionária do Rotary Club de Unaí Centenário;

1.2.1 Os projetos aprovados serão custeados no todo ou em parte, com ou sem contrapartida, mediante termo de adesão junto a ABRCUC;

1.2.2 A ABRCUC terá a responsabilidade de fiscalizar/acompanhar a utilização dos recursos disponibilizados, bem como visando a transparência das ações, receber, no prazo que for assinalado, a devida prestação de contas dos recursos ao final de sua utilização;

1.3- A instituição cujo projeto for aprovado poderá receber os investimentos através de valores financeiros na totalidade ou de forma parcelada, bem como através de materiais adquiridos pela ABRCUC, sob demanda e apresentação de planilha descritiva conforme anexo I;

1.4- FAZEM PARTE DESTA SELEÇÃO:

Anexo I- Formato do projeto;

Anexo II -Declarações;

Anexo III- Documentos exigidos para participação;

2- OBJETIVO

2.1- Selecionar projetos de cunho social, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar ações sociais em prol da cidade de Unaí ou cidades vizinhas que sejam doadoras do Arca de Noé, descritos no item 1.1;

2.2- Os projetos deverão seguir uma linha de atuação de forma geral ao que indica o item 1.1 desta Seleção;

3- DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1- A inscrição das entidades ao processo de seleção será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

a) Período de apresentação dos projetos: **02/10/2023 à 03/11/2023**

b) Data de divulgação do(s) projeto(s) contemplado(s): **01/12/2023**

3.2 O envelope contendo a documentação constante do item 1.4, deverá estar lacrado e ser destinado e entregue a:

Ao: **Presidente da Associação Beneficente dos Rotarianos do Club Unaí Centenário – ABRCUC**
A/C: ARTHUR HENRIQUE PEREIRA
Endereço: Rua Calixto Martins de Melo, 167 – Sorveteria Moranguinho´s - Unaí - MG. Telefone: (38) 999192-9397

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

a) Apresentar o projeto nos padrões desta Seleção, conforme modelo do Anexo I. b) Apresentar cópia dos documentos, conforme modelo do Anexo III.

c) Apresentação requerimento de inscrição e declaração, conforme modelo do Anexo II e III.

5- DO COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

5.1 - A entidade proponente aceita as condições estabelecidas por esta Seleção e se responsabiliza por todas as informações contidas na sua proposta/projeto, comprometendo-se a comprová-las quando solicitado;

5.2 - A entidade assume a partir desta Seleção, o compromisso de priorizar a compra de materiais considerados básicos e essenciais para o funcionamento eficaz das ações proposta pelo projeto social desenvolvido, através da realização de orçamentos mais vantajosos, e/ou a disponibilização dos itens para que a ABRCUC faça a aquisição e entrega dos materiais;

5.3 – Aprovado o projeto inicial não haverá possibilidade de alteração dos valores destinados;

5.4 - A instituição se obriga ao final da realização do projeto proposto, de prestar contas de sua finalização;

5.5 – Durante e após a realização do projeto a instituição beneficiária se compromete a dar acesso aos responsáveis da ABRCUC, a toda documentação de desenvolvimento das ações, bem como acesso aos locais de realização de obras/melhorias, e outros;

6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1- Os critérios de avaliação são:

a) Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema: qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada - clareza, pertinência exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados, com foco no item 1.1;

b) Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido e a participação da comunidade);

c) Inovação, criatividade;

d) Os parceiros oficiais do Leilão Arca de Noé (APAE, ANMEC e Abrigo Frei Anselmo) não poderão participar da seleção, ou tampouco serem beneficiados direta ou indiretamente, seja por projeto próprio ou de terceiros, uma vez que já foram contemplados com 75% dos recursos do evento, sendo os recursos da ABRCUC oriundos dos outros

25% reservados à utilização discricionária dos Rotary Clubs de Unaí.

6.2- A análise e seleção dos projetos será realizada pela Diretoria da ABRCUC, que emitirá parecer sobre a viabilidade, oportunidade e conveniência do(s) projeto(s);

6.3 – Os projetos selecionados conforme 6.2 serão apresentados e votados em Assembleia da ABRCUC, que definirá, por maioria de votos, qual(is) será(ão) contemplado(s);

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) prestar contas mensalmente junto a ABRCUC, ficando o repasse da nova etapa, caso haja, condicionado a análise dos dados disponibilizados;

7.2 - A prestação de contas será analisada pelo Conselho Fiscal da ABRCUC e aprovada pelo Conselho Diretor da Associação;

8- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1 - A inobservância de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital, bem como a não apresentação/correção de documentos exigidos acarretará na invalidação (exclusão) da seleção da instituição para o evento;

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da ABRCUC e/ou pelo Conselho Diretor do Rotary Club Unaí Centenário;

8.3 - A execução do(s) projeto(s) será fiscalizada pelo Conselho Fiscal da ABRCUC, conforme item 5.5 e 7.2.

Unaí, 26 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE PEREIRA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ROTARIANOS DO CLUB UNAÍ CENTENÁRIO

ANEXO I

PROJETO

1 - APRESENTAÇÃO
Deverá constar de forma objetiva a proposta geral do projeto.

2 - JUSTIFICATIVA
Deverá constar a justificativa, o porquê da escolha deste projeto e qual a importância do mesmo para o público beneficiado. Quais avanços o mesmo propõe através de suas ações.

3-OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Colocar de forma específica todas as parcerias e propostas do projeto.

4-META
Quantificar o número de beneficiários que serão atendidos pelo projeto.

5 – METODOLOGIA
Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	QUANTIDADE	MÊS

7 - PARCERIAS (se for o caso)

NOME DO PARCEIRO	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO

8 - CONTRAPARTIDA (se for o caso)

VALOR DA CONTRAPARTIDA	ORIGEM DA CONTRAPARTIDA

9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL

RECURSOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que forem concedidos, bem como manter atualizadas e em dia as obrigações da Instituição junto aos diversos órgãos.

Unaí, de de

Nome/ Cargo/ Assinatura do presidente da Instituição

ANEXO III

Breve resumo do projeto de no máximo uma página;

Cópia simples do ato constitutivo atualizado da entidade;

Cópia simples da última ata de eleição dos gestores da entidade;

Cópia simples dos documentos do presidente da instituição (CPF, RG)

Cópia da Lei/Decreto/Título e ou outro documento de reconhecimento da instituição como de utilidade pública, municipal, estadual ou federal, caso existente;

Nome/ Cargo/ Assinatura do presidente da Instituição